



PROCESSO SELETIVO PARA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL EM PAÍSES DE LÍNGUA INGLESA E ESPANHOLA DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ 2013, AMPARADO PELO DECRETO Nº 15.257, DE 15 DE JULHO DE 2013.

EDITAL Nº 0015 /2013

A Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí convida os estudantes, que estejam regularmente matriculados nos cursos de inglês ou espanhol do Programa de Intercâmbio Educacional APRENDER É UMA VIAGEM, amparado pelo Decreto nº 15.257, de 15 de Julho de 2013, a participarem do processo seletivo para o intercâmbio internacional, realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, selecionará 120 (cento e vinte) estudantes de nível médio da rede pública estadual, matriculados no PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL APRENDER É UMA VIAGEM, para realizar intercâmbio internacional, de forma gratuita, supervisionado e custeado pelo Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, em países de língua inglesa (Canadá, Estados Unidos da América, e Nova Zelândia) e países de língua espanhola (Argentina, Chile e Espanha).

1.2. Os estudantes classificados, quando convocados pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, observados o disposto no item 5.4, cursarão o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), na modalidade High School, em um dos países acima citados, com data de embarque prevista para o período de janeiro\fevereiro de 2014.

1.3. O estudante que for selecionado para o intercâmbio internacional do PROGRAMA APRENDER É UMA VIAGEM, fará jus a seis bolsas intercâmbio no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) que lhe serão pagas enquanto estiver residindo no exterior, no decorrer do programa. A bolsa de “ajuda instalação” (para compra de roupas e demais despesas iniciais) será paga juntamente com a primeira das cinco mensais de “manutenção” (transportes e demais despesas pessoais).

1.4. Somente poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nos cursos de inglês ou espanhol do Programa de Intercâmbio Educacional - APRENDER É UMA VIAGEM, e que estejam cursando o primeiro ano do ensino médio regular, integral ou médio integrado à educação profissional das escolas públicas estaduais em 2013.

1.5. O Processo Seletivo de que trata o subitem 1.1 será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão:

- a) o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) habilidade oral e escrita nas línguas inglesa ou espanhola.

1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial e no site www.seduc.pi.gov.br.



2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Os pré-requisitos necessários para participar do processo seletivo são os seguintes:

- I. ter alcançado média a partir de 7,0 (sete) no rendimento escolar dos três primeiros bimestres letivos de 2013, tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática;
- II. ter obtido, ao longo dos três primeiros bimestres do ano letivo de 2013, a frequência mínima de 85% nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática (exceto as ausências salvas por lei);
- III. possuir no mínimo 14 anos até o dia primeiro de agosto de 2013 e no máximo 17 anos e 11 meses até o dia 30 (trinta) de julho de 2014;
- IV. estar regularmente cadastrado no SISGEPI em 2013.

2.2. A inserção dos dados no Sistema de Gestão Escolar do Estado de Piauí – SISGEPI é de responsabilidade do Diretor Escolar e do Gerente da Regional de Educação.

2.3. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3. DA SELEÇÃO – PRIMEIRA FASE

3.1. A seleção consiste em uma fase eliminatória que selecionará os estudantes de cada turma que participarão da concorrência estadual para classificação dos que serão habilitados para o intercâmbio internacional e será realizada em três etapas:

- I. Primeira etapa: prova oral de inglês ou espanhol;
- II. Segunda etapa: prova escrita de inglês ou espanhol;
- III. Terceira etapa: cálculo da média aritmética do somatório da nota da prova oral de línguas, da nota da prova escrita de línguas, da média de português dos três primeiros bimestres de 2013 e da média de matemática dos três primeiros bimestres de 2013.

3.2 A primeira etapa da seleção consistirá de prova oral de inglês ou espanhol, realizada pela empresa Multi Treinamentos e Editora LTDA (responsável pelo curso intensivo de inglês e espanhol do programa Aprender é uma Viagem de 2013\14) a ser realizada nos dias 24 e 25/10/13, no horário e local da aula do curso de inglês ou espanhol, conforme anexo I, sendo que somente farão a prova no dia 25/10 os alunos que não tiverem aula no dia 24/10. Os alunos que não tiverem aulas nos dias 24 e 25/10 farão a prova oral dia 28/10/13, juntamente com a prova escrita.

3.3. A segunda etapa da seleção consistirá de prova escrita de inglês ou espanhol, realizada pela empresa Multi Treinamentos e Editora LTDA (responsável pelo curso intensivo de inglês e espanhol do programa Aprender é uma Viagem de 2013\14) a ser realizada nos dias 25 e 28/10/13, no horário e local da aula do curso de inglês ou espanhol, conforme anexo I. Farão a prova escrita no dia 25/10 os alunos que fizerem a prova oral no dia 24/10 e, no dia 28/10 farão a prova escrita os alunos que fizerem a prova oral nos dias 25 e 28/10.

3.4. A pontuação das provas oral e escrita de língua inglesa e espanhola será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



3.5. A prova oral consistirá na realização de 4 (quatro) perguntas relacionadas a aspectos da vida cotidiana dos estudantes, isto é, familiar, social e cultural, formuladas pelo(a) professor(a) do curso de inglês ou espanhol do programa de intercâmbio APRENDER É UMA VIAGEM, acompanhado por um professor, supervisor municipal ou técnico da GRE, designado pela Gerência Regional de Educação para observar o desempenho do estudante na avaliação, devendo serem respondidas oralmente pelo estudante no tempo total máximo de 10 minutos.

3.6. A prova escrita envolve teste de conhecimento dos conteúdos de língua inglesa ou espanhola contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha, no valor de 1 (um) ponto cada uma.

3.7. Serão selecionados para a segunda fase do processo seletivo para o intercâmbio internacional até 5 estudantes por turma, pela ordem decrescente do resultado do cálculo da terceira etapa, inciso I item 3.1, sendo que a média mínima permitida será 8,0.

3.8. Ocorrendo empate no resultado da turma, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O estudante com melhor pontuação na prova oral de inglês/espanhol;

II - O estudante com melhor média na disciplina de português nos três primeiros bimestres em 2013;

III - O estudante com melhor média na disciplina de matemática nos três primeiros bimestres em 2013;

IV - O estudante com maior idade, observando o inciso IV do item 2.1.

3.9. O resultado da seleção será divulgado dia 30/10/13, no site: www.seduc.pi.gov.br, na sede das Gerências Regionais de Educação e nas escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol, a partir das 12h, conforme anexo I.

3.10. Dos Recursos

3.10.1. O estudante poderá interpor recurso, das provas oral e escrita de Inglês ou espanhol, de acordo com modelo previsto no Anexo IV, na sede das Gerências Regionais de Educação, constantes do anexo II, no dia 31/10/13, conforme anexo I deste edital, no horário das 08:00 às 15:00 horas. Caberá a cada GRE, compor comissão formada por dois professores de inglês e dois de espanhol para proceder à análise e julgamento do mesmo.

3.10.2. O resultado dos recursos estará disponível no site: www.seduc.pi.gov.br, na sede das Gerências Regionais de Educação e nas escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol, dia 04/11/2013, a partir das 16h, conforme anexo I.

4. DA CLASSIFICAÇÃO – SEGUNDA FASE

4.1. A Classificação consiste na segunda fase do processo seletivo da qual até 5 estudantes de cada turma selecionados na primeira fase conforme o inciso I do item 3.7, participarão da concorrência estadual que classificará pela ordem decrescente da média obtida, os 120 estudantes habilitados para o intercâmbio internacional;



4.2. Os estudantes serão classificados conforme a língua que optaram por estudar na etapa de preparação do Programa de Intercâmbio Educacional APRENDER É UMA VIAGEM.

4.3. Serão classificados para o intercâmbio os 80 primeiros colocados na ordem de classificação de língua inglesa e os 40 primeiros colocados na ordem de classificação de língua espanhola;

4.4. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - O estudante com melhor pontuação na prova oral de inglês/espanhol;

II - O estudante com melhor média na disciplina de português nos três primeiros bimestres em 2013;

III - O estudante com melhor média na disciplina de matemática nos três primeiros bimestres em 2013;

IV - O estudante com maior idade, observando o inciso IV do item 2.1.

4.5. Os estudantes selecionados na primeira fase que excederem os classificados dentro do número de vagas do intercâmbio, definido no item 4.3, formarão o cadastro de reservas em cada uma das línguas.

4.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado através de Portaria da SEDUC/PI, no dia 07/11/13, a partir das 15 horas, conforme anexo I.

4.7. A Secretaria de Educação disponibilizará o resultado final, para consulta, no site: www.seduc.pi.gov.br e a homologação será publicada no Diário Oficial.

4.8. O país de destino será definido pela posição do estudante na ordem de classificação, sendo:

I – na relação de língua inglesa:

a) do 1º ao 10º colocado – Estados Unidos;

b) do 11º ao 20º - Nova Zelândia;

c) do 21º ao 80º - Canadá.

II – na relação de língua espanhola:

a) do 1º ao 10º colocado – Espanha;

b) do 11º ao 25º - Chile;

c) do 26º ao 40º - Argentina.

4.9. Os estudantes classificados dentro do número de vagas serão submetidos a uma avaliação psicossocial para que sejam avaliadas possíveis dificuldades de convivência em outra nação e em outro ambiente familiar. Sendo desclassificado algum estudante, será convocado o estudante classificado imediatamente após este.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Caso não venham a serem preenchidas as vagas ofertadas neste edital, por falta de estudantes selecionados dentro da média mínima exigida no item 3.7, fica a Secretaria de Educação e Cultura



do Estado do Piauí autorizada a decidir pela aceitação de média inferior a aquela.

5.2. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Piauí.

5.3. Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de seleção ou classificação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEDUC e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

5.4. A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada a avaliação psicossocial do estudante e da família do estudante, realizada por meio de entrevista, da emissão de passaporte válido e da obtenção de vistos consulares.

5.5. Somente poderá participar do intercâmbio internacional do Programa de Intercâmbio APRENDER É UMA VIAGEM, regido por este edital, os estudantes cuja família (pai, mãe ou responsável) assine Termo de Compromisso e Autorização constante do anexo III, deste edital.

5.6. O estudante deverá manter atualizado seu endereço, telefone e email junto à Coordenação do Programa em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa de Intercâmbio Educacional Aprender é Uma Viagem, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

5.7. É de responsabilidade do estudante acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela Coordenação do Programa Aprender é uma Viagem.

5.8. A não participação em qualquer das etapas do processo seletivo implicará na desclassificação do estudante.

5.9. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

5.10. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Teresina/PI.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente processo seletivo.

Teresina (PI), 18 de Outubro de 2013

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura

ANEXO I – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL/HORÁRIO
Envio pelas GREs das Médias de Português e Matemática, bem como da porcentagem de faltas nas aulas, dos três primeiros bimestres do ano letivo de 2013, de cada estudante que participa dos cursos do Programa de Intercâmbio.	De 17.10.2013 a 21.10.2013	Unidade de Planejamento/Coordenação do Programa de Intercâmbio Aprender é uma Viagem
Divulgação da relação dos estudantes que atenderam aos pré requisitos do edital e poderão fazer as provas de línguas, oral e escrita.	23.10.2013	Site: www.educacao.pi.gov.br ; Gerências Regionais de Educação; Escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol.
Prova de Inglês/Espanhol (oral)	24; 25 e 28.10.2013	Nos mesmos locais, turmas e horários das aulas do curso intensivo de inglês do Programa Aprender é uma Viagem
Prova de Inglês/Espanhol (escrita)	25 e 28.10.2013	Nos mesmos locais, turmas e horários das aulas do curso intensivo de inglês do Programa Aprender é uma Viagem
Divulgação do Resultado da seleção	30.03.2013	Site: www.educacao.pi.gov.br ; Gerências Regionais de Educação; Escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol - a partir de 12 horas.
Recurso ao Resultado da seleção	31.10.2013	Recurso deverá ser entregue nos endereços do Anexo II – No horário das 08:00 às 15:00 horas.
Divulgação do resultado dos Recursos	04.11.2013	Site: www.educacao.pi.gov.br ; Gerências Regionais de Educação; Escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol - a partir de 10 horas.
Divulgação do Resultado Final e Homologação	07.11.2013	www.educacao.pi.gov.br ; Gerências Regionais de Educação; Escolas onde funcionam os cursos de inglês ou espanhol; Diário Oficial do Estado.

**ANEXO II
ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DE RECURSO**

GRE	CIDADE	ENDEREÇO	GERENTE
01 ^a GRE	Parnaíba	Rua David Caldas, 306 Bairro Nova Parnaíba Fone: (86) 3322-1480	Narjara Machado Benício
02 ^a GRE	Barras	Rua Marechal Pires Fernandes, S/N Fone (86)3242-2127/2122	Francisco das Chagas Rego Damasceno
03 ^a GRE	Piripiri	Praça Domingos Coelho de Melo Resende, 801 Fone: (86) 3276-2282/3276-1630	Luiz Mário de Moraes Getirana
04 ^a GRE	Teresina	Rua Lucídio Freitas, 886 Bairro Centro Fone:(86) 3216-3318	Maria da Conceição de Resende Castro
05 ^a GRE	Campo Maior	Rua Aldemar Mendes, S/N Fone: (86) 3252 1435	Nair de Almeida Moraes Sousa
06 ^a GRE	Regeneração	Av. Alberto Leal Nunes, 1595 Fone: (86) 3293-1499/3293-2024	Francisco de Moura da Silva
07 ^a GRE	Valença	Rua Ivete Chaves, 2500 - Centro Fone: (89) 3465-1010	Walmária Moura de Carvalho
08 ^a GRE	Oeiras	Rua Rafael Freitas Farias, 464 Bairro Centro Fone: (89) 3462-1318	Marineide da Silva Soares
09 ^a GRE	Picos	Rua Mons. Hipólito, 759 Bairro Centro Fone: (89) 3432-3489	Maria Umbelina Pacheco Leal
10 ^a GRE	Floriano	Rua Antonino Freire, 464 Bairro Centro Fone: (89) 3522-1473	Luciana Acioly Rebouças Lima
11 ^a GRE	Uruçuí	Rua Erotides Lima, 738 – Centro Fone: (89) 3544-1781	Maria Trindade Ferreira dos Santos
12 ^a GRE	São João do Piauí	Trv. Raimundo Porto, S/N – Centro Fone: (89) 3483-1348/1600	Sheila Mara de Castro Macedo Costa
13 ^a GRE	S. Rdo Nonato	Rua Aniceto Cavalcante, 210 – Centro Fone: (89) 3582-1777/3582-2423	Nilvete de Santana Dias
14 ^a GRE	Bom Jesus	Rua Helvécio Pinheiro – 78, Bairro Centro Fone: (89) 3562-1328	Gilvan Rodrigues dos Santos
15 ^a GRE	Corrente	Joaquim N de Oliveira, S/N, Centro Fone: (89) 3573 1090	Rosivânia Ribeiro dos Santos
16 ^a GRE	Fronteiras	Av. 07 de setembro, 850 – Centro Fone: (89) 3454-1282	Dorislene Lopes de Sousa Alves
17 ^a GRE	Paulistana	Rua 07 de Setembro, S/N Fone: (89) 3487-1535	Isabel Cristina Oliveira Ramos Cavalcanti
18 ^a GRE	Teresina	Rua Padre José Rêgo, 2701, São João Fone: (86) 3216 3379 / 3233-5584	Leila Maria da Costa e Silva
19 ^a GRE	Teresina	Rua Hercílio Fontes, 886 Bairro: Bela Vista II Fone: (86) 3216-3298	Sônia Maria Pires de Jesus
20 ^a GRE	Teresina	Av N. Sra de Fátima, S/N Bairro: de Fátima Fone: (86) 3216-3366/3216/3410	Edméia Paixão Araújo Feitosa
21 ^a GRE	Teresina	R. Alexandre Gomes Chaves, S/N Bairro: Dirceu Arcoverde I Fone: (86) 3216-3373	Alberto Machado



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL (INTERCÂMBIO INTERNACIONAL - PROGRAMA APRENDER É UMA VIAGEM)

I. DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas;
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural;
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa;
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, emails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que atrapalha e atrasa a adaptação do mesmo;
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação.

II. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO INTERCAMBISTA:

1. Frequentar as aulas na escola e turma em que for matriculado para estudos na modalidade High School;
2. Respeitar todas as normas estabelecidas pela escola e pelo país em que for fazer o intercâmbio;
3. Obter aprovação nas matérias lecionadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
4. Fazer uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente;
5. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil na data prevista pela Secretaria de Educação (e uniformizado). O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das embaixadas e das instituições federais responsáveis pela deportação de estrangeiros;

6. Respeitar as normas de convivência da família anfitriã esforçando-se para participar de todas as oportunidades que fortaleçam os vínculos com esta;

7. Em seu retorno, o aluno deverá:

- a) retornar á escola estadual da qual é aluno para prosseguir seus estudos;
- b) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular;
- c) concluir o curso de inglês ou espanhol do programa “Aprender é uma Viagem” até a última etapa;
- c) multiplicar com os alunos da rede estadual ou municipais sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas conforme solicitação da Secretaria de Educação, GRE ou escola;
- d) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar;
- e) atuar como um/a jovem líder podendo atuar na escola, na sua comunidade, inclusive como voluntário/a em atividades educacionais, culturais e sociais do seu município, do estado ou do País.

III. É ILEGAL E PROIBIDO AO INTERCAMBISTA DURANTE O INTERCÂMBIO:

- 1. Ingerir bebidas alcoólicas;
- 2. Usar qualquer tipo de droga ilícita;
- 3. Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião;
- 4. Viajar desacompanhado da família anfitriã ou escola ou pessoa indicada pela contratante;
- 5. Praticar esportes tidos como radicais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil.

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome Legível do responsável: _____

RG: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura



ANEXO IV - RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À SELEÇÃO PARA O INTERCÂMBIO INTERNACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA
APRENDER É UMA VIAGEM / EDITAL Nº _____ SEDUC/PI

Nome do Estudante:

GRE:

Município:

Curso de Inglês () Curso de Espanhol ()

Manhã () Tarde () Noite ()

À

Secretaria de Educação do Piauí

Como estudante que participa do processo seletivo para intercâmbio internacional no âmbito do Programa de Intercâmbio Educacional Aprender é Uma Viagem, solicito a revisão de minha pontuação: na prova oral de inglês () na prova oral de espanhol () na prova escrita de inglês () na prova escrita de espanhol () na média aritmética obtida pelo cálculo do somatório da nota da prova oral de línguas, da nota da prova escrita de línguas, da média de português dos três primeiros bimestres de 2013 e da média de matemática dos três primeiros bimestres de 2013 () (marcar com X a(s) opções que solicita revisão), sob os seguintes argumentos:

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Estudante

Atenção:

Apresentar argumentações claras e concisas.